



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260731PE00010

LICITAÇÃO Nº. 00010/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA JOSÉ NUNES, 11 - CENTRO - SANTA TEREZINHA - PB.

CEP: 58720-000 - E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br - Tel.: (83) 3419-1165.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.882.524/0001-65, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00010/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.**

Data de abertura da sessão pública: 18/08/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 18/08/2026. Horário: 10:01 - horário de Brasília.

Local: portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular de insumos médico-hospitalares indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde do Município de Santa Terezinha/PB, assegurando condições adequadas para o atendimento da população nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento parcelado mostra-se adequado em razão da demanda contínua e variável, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desabastecimentos, formação excessiva de estoques e perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos materiais. A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência e flexibilidade às aquisições, possibilitando o fornecimento durante a vigência da Ata conforme a demanda, promovendo economicidade, continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. santaterezinha.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.040 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)

10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS

10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS

10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas – SB e CEO

10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS

10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU–SAMU) – Municipal

10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária

10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica

10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS – Custeio

10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC

10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS

10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19)

10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS–Estado)

10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município

10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID–19)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturalizam



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de personalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1. Como condição para participação na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta, no valor de R\$ 19.559,05. A comprovação deverá ser anexada junto à proposta no sistema, até a data e o horário previstos para a abertura da sessão pública da licitação, não sendo admitido o envio posterior. O não envio da comprovação da garantia e comprovante de pagamento no momento do cadastramento da proposta acarretará a desclassificação do licitante. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando apresentada na modalidade seguro-garantia, deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de abertura do certame, e, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser efetuado depósito na seguinte conta bancária: Titular - MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA. Banco - DO BRASIL. Agência - 0151-1. Conta Corrente - 89519-9. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.9.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento**, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA com o preço, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

8.4. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.4.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.4.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.8.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.8.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.9.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.10.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.11.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.12.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.13.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pela Pregoeira recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste instrumento convocatório; bem como solicitará ao proponente provisoriamente vencedor, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; caso não conste a data de validade na certidão, será considerado sua validade de 30 dias a partir da data de sua expedição.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentando no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.3.14.Certidão negativa de contas julgadas irregulares emitidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba da empresa licitante e para seus dirigentes.

12.3.15.Certidão negativa de condenação cível por ato de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça em seu Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade para a empresa licitante e para seus dirigentes.

12.3.16.Certidão negativa de licitantes Inidôneos expedida pelo Tribunal de Contas da União para a empresa e para seus dirigentes.

12.3.17.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.17.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.17.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.17.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.17.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.17.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.17.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

12.5. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço:

12.5.1. A Pregoeira, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

12.5.2. Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;

12.5.3. Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

12.6. Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e ocorrerá em relação a todos os licitantes; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.2. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.8.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10. Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- 20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

- 21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
 - 21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
 - 21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
 - 21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
 - 21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
 - 22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
 - 22.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1. Regra geral:

- 23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
 - 23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
 - 23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2. Limites para as adesões:

23.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/07/2026.

24.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.7. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.8. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Nunes, 11 –



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Centro – Santa Terezinha – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Patos, Estado da Paraíba.

30.10. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

Santa Terezinha - PB, 04 de Agosto de 2026.

MARILIA AIRES ALVES DE LIMA
Secretaria

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular de insumos médico-hospitalares indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde do Município de Santa Terezinha/PB, assegurando condições adequadas para o atendimento da população nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento parcelado mostra-se adequado em razão da demanda contínua e variável, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desabastecimentos, formação excessiva de estoques e perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos materiais. A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência e flexibilidade às aquisições, possibilitando o fornecimento durante a vigência da Ata conforme a demanda, promovendo economicidade, continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool 70 etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Embalagem de 1L.	litro	1000	18,99	18.990,00
2	Avental Descartável TNT Manga Longa Gramatura 20 Pct 10 und	PCT	200	40,65	8.130,00
3	Ambu Reanimador Ressuscitador Manual Adulto completo	PCT	25	479,94	11.998,50
4	Ambu Reanimador Ressuscitador Manual infantil completo	PCT	25	473,95	11.848,75
5	Clorexidina Alcoólica 0,5% – É uma solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Com 1.000 ml	UND	300	28,92	8.676,00
6	Clorexidina Degermante 2% – É um antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré operatório. Com 1.000 ml	UND	100	38,19	3.819,00
7	Abaixador de madeira p/língua, Pct. c/100 Und.ades.	PCT	100	10,72	1.072,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

8	AGE. Loção oleosa dermoprotetora à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas A e E, Lecitina de Soja e Óleo de Andiroba que revitaliza, hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Almotolia de 250ML.	UND	100	14,22	1.422,00
9	Água Oxigenada 10 Vol. (LITRO)	litro	100	11,61	1.161,00
10	Agulha hipodérmica descartável 25 x 06, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em prolipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Unidades.	Caixa	900	16,26	14.634,00
11	Agulha hipodérmica descartável 25 x 07, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em prolipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril . O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR 32, Caixa c/100 Und.ades.	Caixa	500	16,45	8.225,00
12	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em prolipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Unidades.	Caixa	500	15,40	7.700,00
13	Agulha hipodérmica descartável 25 X 0,80 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em prolipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Unidades.	Caixa	500	15,92	7.960,00
14	Agulha hipodérmica descartável 40 X 1,20 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em prolipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Unidades.	Caixa	500	18,35	9.175,00
15	Álcool etílico gel 70% 5000 ml	Galão	50	82,78	4.139,00
16	Álcool etílico gel 70% refil 740g	UND	100	11,79	1.179,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

17	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com 04cm de comp.x01 cm de diâmetro aprox. em plástico atóxico o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	ROLO	200	30,07	6.014,00
18	Aparelho de glicemia do tipo (accu-chek active . ON CALL ou similar), contendo: 1 monitor + 1 estojo + 10 tiras + 1 lancetador + 10 lancetas + 1 lancetador.	UND	100	42,67	4.267,00
19	Atadura 10 cm de largura x1.25 mt. 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 Unidades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PCT	1000	9,87	9.870,00
20	Atadura 20cm de largura x1.25 mt. De comprimento 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 Und.ades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.*	PCT	1000	17,83	17.830,00
21	Atadura de 30 cm de largura x 1.25 mt. De comprimento, 100% algodão, c/13 fios, embalado com material que garanta a integridade do produto, embalagem c/12 Und.ades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	PCT	1000	26,71	26.710,00
22	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM 2.000 ML	UND	2000	7,96	15.920,00
23	Bolsa Drenável de 76 mm. Bolsa para colostomia/ileostomia intestinal adulto, sistema 1 peça. Bolsa drenável, transparente ou opaca, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, fechamento individual envelope. Base adesiva plana, de resina sintética, com dupla camada de adesivo, recortável aproximadamente em 76mm, sem adesivo microporoso. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	300	9,53	2.859,00
24	Bolsa Drenável plana 1 peça 64 mm. Bolsa para colostomia/ileostomia intestinal adulto, sistema de 1 peça, transparente ou opaca, drenável, composta com placa de resina sintética composta de carboximetil celulose sódica, gelatina, pectina, com ou sem adesivo microporoso, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado a prova de odor (COLOPLASTE), acompanhada de fechamento individual envelope, recortável aproximadamente 64 mm. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	UND	500	9,69	4.845,00
25	Bolsa Drenável Pediátrica de 35 mm. Bolsa para ostomia intestinal pediátrica, aberta, transparente, recortável aproximadamente em 35mm. Resina com bordas biseladas, composta de	UND	500	9,94	4.970,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.				
26	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 14g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.ade.	Caixa	60	167,69	10.061,40
27	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 16g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.ade.	Caixa	60	166,81	10.008,60
28	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 18g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Undade.	Caixa	60	177,39	10.643,40
29	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 20g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Undade.	Caixa	60	173,81	10.428,60
30	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 24g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Und.ade.	Caixa	60	178,38	10.702,80
31	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com	Caixa	60	175,39	10.523,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 22g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Undade.				
32	Cateter tipo óculos adulto em polivinil, atóxico, Flexível, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.	PCT	100	2,79	279,00
33	Cateter tipo óculos Infantil Nº 08, em polivinil, atóxico, Flexível, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.	PCT	60	145,03	8.701,80
34	Coletor universal, não estéril com 50 ml, em plástico rígido, tampa em rosca. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente	UND	2000	0,79	1.580,00
35	Coletor Perfuro Cortante (Descartex) 20 Litros Kit C/20. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. A Caixa Coletora é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.	KIT	50	390,81	19.540,50
36	Coletor Perfuro Cortante (Descartex) 13 Litros Kit C/20. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. A Caixa Coletora é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor.	KIT	50	297,71	14.885,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.				
37	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML	UND	1000	1,02	1.020,00
38	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML	UND	1000	0,97	970,00
39	Detergente Enzimático – 5 litros ntialérgico, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução líquida ntialérgi composta por, no mínimo quatro enzimas, bem ntial, não corrosivo para instrumentais ntialérg, ph neutro, não espumante, não irritante dérmico nem ocular e sem odor agressivo nas formas pura ou diluída, que efetue a remoção da matéria orgânica e com ação ntialérgicoca, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. NOTIFICADO NA ANVISA	UND	300	246,11	73.833,00
40	Detector Fetal: Detector de batimentos cardíacos fetais (obstétrico); Tipo Portátil; Tecnologia Digital; Sonar para batimentos cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultra-som, escuta cardiofetal a partir da 12ª semana com método ultrassom, alta sensibilidade para escuta coletiva; Display LCD; Filtro minimizador de interferência durante a utilização; Botão liga/desliga com regulagem de volume Botão com regulagem de tonalidade; Alimentação de energia 220 V – 50– 60 Hz; Alimentação através de 01 bateriam 9V com funcionamento de até 6h ou 1000 exames; Acompanha bolsa para transporte. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20	477,23	9.544,60
41	Detergente Enzimático – 1 litros ntialérgico, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução líquida ntialérgi composta por, no mínimo quatro enzimas, bem ntial, não corrosivo para instrumentais metálicos, ph neutro, não espumante, não irritante ntialé nem ocular e sem odor agressivo nas formas pura ou diluída, que efetue a remoção da matéria orgânica e com ação ntialérgicoca, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. Notificado na anvisa	UND	200	48,86	9.772,00
42	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 19, embalado em material que garanta sua integridade , o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades	Caixa	300	44,31	13.293,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

43	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 21, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades	Caixa	100	45,53	4.553,00
44	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 23, embalado em material que garantaA sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Undades	Caixa	100	42,66	4.266,00
45	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 25, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Und.ades	Caixa	100	41,58	4.158,00
46	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 27, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades	Caixa	300	45,78	13.734,00
47	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca 44 x 32 mm adulto pacote 50 und	PCT	1300	24,34	31.642,00
48	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca infantil	UND	500	1,98	990,00
49	Equipo micro gotas para soro em PVC, com extensão de duas vias, apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. Com 30 Unidades.	PCT	200	77,36	15.472,00
50	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL UNIDADE	UNIDADE	500	2,02	1.010,00
51	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSIVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP	UND	12000	1,99	23.880,00
52	Esfignomanômetro adulto (aparelho de pressão com fecho velcro) completo	UND	20	156,98	3.139,60
53	Esfignomanômetro Obeso (aparelho de pressão com fecho velcro) completo	UND	20	196,32	3.926,40
54	Escova PVPI para degermação das mãos und	UND	100	5,13	513,00
55	ESCOVINHA ENDOCERVICAL (CITOLÓGICO) PCT COM 100 UND	PCT	100	64,23	6.423,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

56	Esfignomanômetro infantil (aparelho de pressão com fecho velcro) completo	UND	200	131,71	26.342,00
57	Esparadrapo impermeável TAM. 10cmx 0,45 Caixa c/25 Und.*	Caixa	80	533,41	42.672,80
58	Esparadrapo antialérgico 10 cm x 4,5m (micróporo) (Caixa COM 24Und.)	Caixa	80	321,03	25.682,40
59	Espátula de Ayres – Ginecológica (Pct. Com 100 Unidades)	PCT	100	27,45	2.745,00
60	Especulo vaginal desc. TAM. G bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3000	3,27	9.810,00
61	Especulo vaginal desc. TAM. P bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3000	2,91	8.730,00
62	Especulo vaginal descartável tamanho M, bem. Individual, resistente, maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	3000	3,10	9.300,00
63	Lâmina para microscopia PONTA FOSCA caixa com 100 und.	Caixa	300	29,95	8.985,00
64	Estetoscópio completo simples – adulto	UND	20	38,79	775,80
65	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML	UND	500	2,95	1.475,00
66	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2.0 com agulha 3.0 cilíndrica de 3.0cm	Caixa	30	238,99	7.169,70
67	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1.0 com agulha 3,5 cilíndrica 4.0cm	Caixa	30	232,41	6.972,30
68	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4.0 com agulha 3.5 circular cilíndrica	Caixa	30	235,05	7.051,50
69	Fio de algodão 2–0 c/ agulha	Caixa	30	207,99	6.239,70
70	Fio de algodão 2–0/2,0 c/ agulha	Caixa	30	220,47	6.614,10
71	Fio de algodão 3–0 15x45 cm c/ agulha	Caixa	30	221,33	6.639,90
72	Fio de algodão 3–0 3x75 cm c/ agulha	Caixa	30	212,42	6.372,60
73	Fio de sutura Cat Gut cromado 1. C ag cilíndrica estriada ½ círculo 4,0cm 75 cm, Caixa c/ 24Und.	Caixa	30	232,95	6.988,50
74	Fio de sutura Cat Gut cromado 1. Com agulha cilíndrica estriada de ½ círculo 9,0cm 75cm	Caixa	30	229,92	6.897,60
75	Fio de sutura Cat Gut cromado 2.0, c/ ag. Cilíndrica de 3/8 de círculo, 31mm, 70cm gastroint.	Caixa	30	221,54	6.646,20
76	Fio de sutura Cat Gut cromado 4.0, c/ ag. Cilíndrica est. De ½ de círculo, 2,0cm, 75 cm	Caixa	30	230,18	6.905,40
77	Fio de sutura Cat Gut simples 3.0, com agulha cilíndrica estriada de 3/8 de círculo, 3,0cm. 75 cm	Caixa	30	232,09	6.962,70
78	Fio de Sutura Nylon 2.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	100	67,09	6.709,00
79	Fio de Sutura Nylon 3.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	150	67,55	10.132,50
80	Fio de Sutura Nylon 4.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	150	71,08	10.662,00
81	Fio de Sutura Nylon 5.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	120	71,01	8.521,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

82	Fio de Sutura Nylon 6.0 C/AGULHA Caixa/24	Caixa	120	69,75	8.370,00
83	Fita testa para autoclave para controle de esterilização, uso em autoclave aspecto boa aderência empregada com substancia reativa após exposição a alta temperatura, embalada em rolo, medindo 18mm x54m. A apresentação do produto devesa obedecer a legislação atual vigente.	Rolo	400	8,68	3.472,00
84	Fita Teste p/ Glicosímetro, Caixa com 50 Und.ades. (a cada 10 Caixas de fita comprada o fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosímetro).	Caixa	700	51,35	35.945,00
85	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, 38 LITROS	Galão	30	378,22	11.346,60
86	Fixador Citológico	Und	500	19,94	9.970,00
87	Fralda descartável Infantil P, Pct. Com 50 Unidades	Pct.	800	40,12	32.096,00
88	Fralda descartável Infantil M, Pct. Com 48 Unidades	PCT	800	41,99	33.592,00
89	Fralda descartável Infantil G, Pct. Com 36 Unidades	PCT	1000	32,00	32.000,00
90	Fralda descartável Infantil EX, Pct. Com 30 Unidades	PCT	1000	33,77	33.770,00
91	Fralda descartável geriátrica EG, Pct. Com 07 Unidades	PCT	1000	19,97	19.970,00
92	Fralda descartável geriátrica G, Pct. Com 08 Unidades	PCT	1000	20,15	20.150,00
93	Fralda descartável geriátrica M, Pct. Com 09 Unidades	PCT	1000	19,90	19.900,00
94	Gases em rolo 91cm x91cm, 9 fios, 8 dobras, de fios de algodão puro e branco, com no mínimo 13 fios por cm2, medindo 91cm x 91 ,bom acabamento, sem fios soltos, enrolada de forma contínua e uniforme, não estéril. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento da legislação atual vigente.	Rolo	1000	36,80	36.800,00
95	Gel para Ultrasonografia, forma de apresentação em galão de 5 lt. Gel inodoro, não gorduroso, boa consistência, incolor, PH neutro, forma farmacêutica; água deionizada, polímero carboxivinilício, espessante, conservante, agente sequestrante. O produto deverá obedecer a legislação vigente e com validade mínima de 2 anos, acondicionado em embalagem com 5 litros.	Galão	100	56,82	5.682,00
96	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (150mmx100m-5 cm)	UND	100	137,37	13.737,00
97	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (350mmx100m-5 cm)	UND	60	243,25	14.595,00
98	Iodopovidona Solução Alcoólica 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	UND	100	84,16	8.416,00
99	Iodopovidona Solução Aquosa 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	UND	100	84,33	8.433,00
100	Iodopovidona Solução Degermante 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000ml	UND	120	89,74	10.768,80
101	Kit máscara para nebulização st3 adulto.	UND	50	25,56	1.278,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

102	Kit para nebulização infantil, padrão e embalagem que atenta as necessidades do produto e legislação atual vigente.	UND	200	24,88	4.976,00
103	KIT PARTO DESCARTÁVEL DE EMERGÊNCIA possui todos os produtos necessários para realizar um parto em ambiente pré-hospitalar, composto de: luvas, avental, lençol descartável, bisturi, clamp umbilical, pulseira de identificação, etc.	UND	100	36,25	3.625,00
104	Kit queimadura descartável	UND	100	47,05	4.705,00
105	Lâmina de bisturi nº 11 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.	Caixa	100	46,96	4.696,00
106	Oftalmoscópio: Bateria Convencional; Cabo de Metal; Composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes de -25 a +40 dioptrias com Estojo para transporte; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	10	614,70	6.147,00
107	Lâmina de bisturi nº 24 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.	Caixa	150	47,14	7.071,00
108	Lâmina de bisturi nº 12 descartável em aço inoxidável, cortante, número 12, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, Caixa c/100 Unidades.	Caixa	150	45,21	6.781,50
109	Lanceta picadora em aço inox revestida de plástico atóxico, estéril, Caixa c/100 Unidades.	Caixa	1000	9,73	9.730,00
110	Lençol descartável 0,70mx 50m	Rolo	700	20,28	14.196,00
111	Lugol forte solução á 5%, acondicionado em frasco de cor escura, contendo 1.000ml, deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei 6.360 de 23/09/76, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta de número 01 de 17/05/93, da divisão de vigilância do ministério da saúde. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses.	Litro	50	88,42	4.421,00
112	Luva cirúrgica 7.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, respeitando a legislação atual vigente.	Pares	2000	2,45	4.900,00
113	Luva cirúrgica 7.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com	Pares	4000	2,54	10.160,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.				
114	Luva cirúrgica 8.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.	Pares	3000	2,62	7.860,00
115	Luva cirúrgica 8.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. De cumprimento da NBR 13391.	Pares	2000	2,69	5.380,00
116	Luva de procedimento tamanho G, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm., não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.	CAIXA	800	36,81	29.448,00
117	Luva de procedimento tamanho M, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.	CAIXA	800	39,68	31.744,00
118	Luva de procedimento tamanho P, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA, o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.	CAIXA	800	39,40	31.520,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

119	Luva de procedimento tamanho PP, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do Ca, o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento com as normas vigentes Caixa. c/100Und.ades.	Caixa	700	39,32	27.524,00
120	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho G – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.	Caixa	50	37,61	1.880,50
121	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho M – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.	Caixa	50	37,88	1.894,00
122	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.	Caixa	50	35,75	1.787,50
123	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho PP – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.	Caixa	50	35,97	1.798,50
124	LÁTEX PARA GARROTE CAIXA COM ROLO 25 TIRAS DESCARTÁVEIS A CADA 45 CM	UND	50	87,10	4.355,00
125	Mandril para Intubação Endotraqueal. Adulto. O mandril 3 mm para intubação endotraqueal é utilizado para auxiliar a introdução de sondas em procedimentos de intubação de pacientes que necessitam de ventilação pulmonar. O produto é feito em material flexível para facilitar o processo de passagem do tubo endotraqueal.	UND	20	62,15	1.243,00
126	Máscara descartável tripla proteção, Caixa c/50 Und., em não tecido, a base de fibras de rayon, tiras elásticas, com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, hipoalérgicas filtrantes, filtro com boa ventilação, vários níveis de proteção, inclusive p/tuberculose, embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.REGISTRADA NA ANVISA	Caixa	4000	11,26	45.040,00
127	Máscara de proteção hospitalar N95/ PFF2 sem válvula Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas	und	1000	2,78	2.780,00
128	Óculos de proteção individual	und	500	12,27	6.135,00
129	Papel p/ Eletroc. ECG–110VDF 48x30m: Papel termossensível para registro de eletrocardiograma, em bobina, com escala própria para registro. Deverá medir 48 mm X 30 m (largura X comprimento).	und	200	77,16	15.432,00
130	Papel para eletrocardiograma 216X30, apresentação em rolo, em papel termo reagente para ECG, contendo dados de identificação e procedência, lote e registro do ministério da saúde. NA COR VERMELHA.	und	200	98,87	19.774,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

131	Pinça de Cheron estéril, embalagem individual, em polietileno, cristal, na cor branca, esterilizado, com sistema deitado com 4 níveis de pressão, comprimento de 27cm, rotulagem respeitando a legislação atual vigente, apresentação em material que garanta a integridade do produto.	UND	2000	3,47	6.940,00
132	Pinceta plástica escura 250ml bico reto	UND	500	2,92	1.460,00
133	Porta Lâminas, lâmina em polipropileno, branco, leitoso, com tampa de pressão, com estrias para três lâminas acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.	UND	1200	9,32	11.184,00
134	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 100 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND	PCT	250	63,85	15.962,50
135	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 50 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND	PCT	250	39,16	9.790,00
136	Seringa desc. 10 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 10 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.	Caixa	400	94,70	37.880,00
137	Seringa desc. 20 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 20 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.	Caixa	400	127,83	51.132,00
138	Seringa 60ml, a seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual é indicada para a aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções durante procedimentos médicos.	UND	3500	4,06	14.210,00
139	Sapatilha descartável (propé) pct 100 und	PCT	300	17,68	5.304,00
140	Seringa desc. 3 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 3ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente . Caixa c/100 Und.	Caixa	400	67,41	26.964,00
141	Seringa desc.1 ml c/agulha 13x0,45 p/insulina, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência	Caixa	400	64,12	25.648,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	macânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada para tuberculina, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, e luer, estéril, silicinizada capacidade de 1ml com agulha 15x5, o produto deverá ser entregue com laudo analítico, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.				
142	Seringa desc.5 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 5ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.	Caixa	400	72,20	28.880,00
143	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 12	UND	200	4,91	982,00
144	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 14	UND	200	4,96	992,00
145	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 8	UND	100	4,82	482,00
146	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 18	UND	500	4,99	2.495,00
147	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 20	UND	300	4,85	1.455,00
148	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 16	UND	500	4,81	2.405,00
149	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 22	UND	500	5,01	2.505,00
150	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 16	UND	100	6,92	692,00
151	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 18	UND	100	6,90	690,00
152	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 22	UND	100	7,19	719,00
153	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 24	UND	100	7,06	706,00
154	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 20	UND	100	6,71	671,00
155	Sonda Endotraqueal (2,0 mm) sem balão em PVC	UND	100	5,65	565,00
156	Sonda Endotraqueal (2,5 mm) sem balão em PVC	UND	100	5,26	526,00
157	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) com balão em PVC	UND	100	6,30	630,00
158	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) sem balão em PVC	UND	100	5,35	535,00
159	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) com balão em PVC	UND	100	6,25	625,00
160	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) sem balão em PVC	UND	100	5,60	560,00
161	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) com balão em PVC	UND	100	6,24	624,00
162	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) sem balão em PVC	UND	100	5,64	564,00
163	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) com balão em PVC	UND	100	6,03	603,00
164	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) sem balão em PVC	UND	100	5,70	570,00
165	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) com balão em PVC	UND	100	6,30	630,00
166	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) sem balão em PVC	UND	200	5,62	1.124,00
167	Sonda Endotraqueal (5,5 mm) sem balão em PVC	UND	200	5,66	1.132,00
168	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) com balão em PVC	UND	300	6,26	1.878,00
169	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) sem balão em PVC	UND	300	5,47	1.641,00
170	Sonda Endotraqueal (6,5 mm) com balão em PVC	UND	300	6,50	1.950,00
171	Sonda Endotraqueal (7,0 mm) com balão em PVC	UND	300	6,22	1.866,00
172	Sonda Endotraqueal (7,5 mm) com balão em PVC	UND	300	6,06	1.818,00
173	Sonda Endotraqueal (8,0 mm) com balão em PVC	UND	300	6,05	1.815,00
174	Sonda Endotraqueal (8,5 mm) com balão em PVC	UND	300	6,50	1.950,00
175	Sonda Endotraqueal (9,0 mm) com balão em PVC	UND	300	6,34	1.902,00
176	Sonda Nasogástrica Curta Nº04 Pac com 10 Und.	PCT	100	13,11	1.311,00
177	Sonda Nasogástrica Curta Nº06 Pac com 10 Und.	PCT	100	13,35	1.335,00
178	Sonda Nasogástrica Curta Nº08 Pac com 10 Und.	PCT	100	14,22	1.422,00
179	Sonda Nasogástrica Curta Nº10 Pac com 10 Und.	PCT	100	14,00	1.400,00
180	Sonda Nasogástrica Curta Nº12 Pac com 10 Und.	PCT	100	15,76	1.576,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

181	Sonda Nasogástrica Curta N°14 Pac com 10 Und.	PCT	100	16,18	1.618,00
182	Sonda Nasogástrica Curta N°16 Pac com 10 Und.	PCT	100	16,33	1.633,00
183	Sonda Nasogástrica Curta N°18 Pac com 10 Und.	PCT	100	17,55	1.755,00
184	Sonda Nasogástrica Curta N°20Pac com 10 Und.	PCT	100	17,22	1.722,00
185	Sonda Nasogástrica Longa N°04 Pac com 10 Und.	PCT	100	21,51	2.151,00
186	Sonda Nasogástrica Longa N°06 Pac com 10 Und.	PCT	100	22,24	2.224,00
187	Sonda Nasogástrica Longa N°12 Pac com 10 Und.	PCT	100	24,31	2.431,00
188	Sonda Nasogástrica Longa N°14 Pac com 10 Und.	PCT	100	23,94	2.394,00
189	Sonda Nasogástrica Longa N°16 Pac com 10 Und.	PCT	100	25,35	2.535,00
190	Sonda Nasogástrica Longa N°18 Pac com 10 Und.	PCT	100	24,06	2.406,00
191	Sonda Nasogástrica Longa N°20 Pac com 10 Und.	PCT	100	25,13	2.513,00
192	Sonda para aspiração traqueal nº 10, c/ 20 Und.	PCT	100	29,06	2.906,00
193	Sonda para aspiração traqueal nº 12, c/ 20 Und.	PCT	100	30,18	3.018,00
194	Sonda para aspiração traqueal nº 14, c/ 20 Und.	PCT	100	31,79	3.179,00
195	Sonda para aspiração traqueal nº 18, c/ 20 Und.	PCT	100	33,86	3.386,00
196	Sonda para aspiração traqueal nº 6, c/ 20 Und.	PCT	100	29,41	2.941,00
197	Sonda nasoesférica N°12 und com fio guia	UND	100	4,86	486,00
198	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 12 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.	PCT	1000	13,18	13.180,00
199	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 10 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.	PCT	1000	14,99	14.990,00
200	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 16 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.	PCT	600	17,72	10.632,00
201	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 6 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.	PCT	600	14,60	8.760,00
202	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 14 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Unidades.	PCT	600	17,67	10.602,00
203	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 08 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.	PCT	800	14,01	11.208,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

204	KIT DE SUTURA – EM AÇO INOX, contendo: 01 cabo de bisturi nº 03; 01 estojo de inox 14x08x02 cm; 01 pinça anatômica dente de rato 12 cm; 01 pinça anatômica dissecação 12 cm; 01 pinça mosquito curva 12 cm; 01 porta agulha mayo hegar sem vídea 12 cm e 01 tesoura íris reta ponta fina 11 cm.	KIT	30	73,23	2.196,90
205	Escova clorexidina 2% – Conjunto escova/esponja para degermação, embebido com digliconato de clorexidina 2 a 4% com tensoativos degermante, indicada para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). Estéril, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fisq), ficha técnica e notificação simplificada na anvisa (rdc 199/2006).	UND	1000	6,35	6.350,00
206	DESINFETANTE QUIMICO DE ALTO NIVEL E NIVEL INTERMEDIARIO A BASE DE ÁCIDO PARACÉTICO DILUIDO COM CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0,2%. ESTABILIDADE DE 7 DIAS. APRESENTAÇÃO DE 5 LITROS	GALÃO	30	488,99	14.669,70
207	Kit para Inserção de DIU Estéril – 1 Espéculo vaginal nos tamanhos P, M ou G (conforme pedido), com parafuso previamente rosqueado; 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada; 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento.	KIT	100	97,14	9.714,00
208	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.0 SEM/BALÃO	UND	100	9,03	903,00
209	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.0 COM/BALÃO	UND	100	8,86	886,00
210	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.5 COM/BALÃO	UND	100	8,85	885,00
211	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.5 SEM/BALÃO	UND	100	8,74	874,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

212	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4.0 SEM/BALÃO	UND	100	8,94	894,00
213	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4.0 COM/BALÃO	UND	100	9,24	924,00
214	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5.5 C/BALÃO	UND	100	9,46	946,00
215	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6.5 C/BALÃO	UND	100	8,96	896,00
216	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8.5 C/BALÃO	UND	100	8,62	862,00
217	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 9.0 C/BALÃO	UND	100	9,15	915,00
218	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,0 C/BALÃO	UND	100	8,77	877,00
219	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,0 C/BALÃO	UND	100	8,95	895,00
220	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7,5 C/BALÃO	UND	100	8,66	866,00
221	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7.0 C/BALÃO	UND	100	9,10	910,00
222	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8.0 C/BALÃO	UND	100	8,60	860,00
223	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO Máscara de Alta Concentração em PVC, descartável, possuir balão reservatório que se conecta à rede de oxigênio. Máscara de O2 adulto: PVC, resistente e atóxico; Reservatório adulto 800ml: PVC, resistente e atóxico; Tubo de Oxigênio 2,1m: PVC, resistente e atóxico; Conector de O2: PVC, resistente e atóxico; Fixador: faixa elástica livre de látex; Garantia de 3 meses. Finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva em pacientes sob ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.	UND	50	49,60	2.480,00
224	RESSUCITADOR MANUAL NEONATAL autolavável, totalmente desmontável. Constituído de um balão inflável de silicone com alça, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 60 cm H2O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de Luxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa". Acompanhado de máscara em material transparente com coxim e com bolsa para transporte. Neonatal Máscara nº 01 Reservatório de oxigênio com 600ml Balão de 250 ml Volume de compressão 150ml Extensor para oxigênio 2.10 metros Medidas da Caixa de Transporte com 56x40x47 cm, papelão contendo 16 peças, embalados separadamente em bolsa plástica.	UND	10	49,80	498,00
225	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO VARIOS TAMANHOS O Conjunto de Tala utilizada em resgate e remoção de pessoas acidentadas. Características da Conjunto de Tala Aramada em EVA: – Confeccionada em EVA (4mm) – Coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate 1 Tala PP (30 x 8 cm) Roxa 1 Tala P (53 x 8 cm) Azul 1 Tala M (63 x 9 cm) Laranja 1 Tala G (86,5 x 10 cm) Verde 1 TALA GG amarela	KT	10	163,23	1.632,30
226	Máscara Laríngea Descartável – 10 – 5 kg 4 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes	UND	10	45,17	451,70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.				
227	Máscara Laríngea Descartável – 1,5 5 – 10 kg 7 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	48,56	1.456,80
228	Máscara Laríngea Descartável – 2 10 – 20 kg 10 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	45,82	1.374,60
229	Máscara Laríngea Descartável – 2,5 20 – 30 kg 14 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade	UND	30	46,40	1.392,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.				
230	Máscara Laríngea Descartável – 3 30 – 50 kg 20 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	47,39	1.421,70
231	Máscara Laríngea Descartável – 4 50 – 70 kg 30 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	47,17	1.415,10
232	Máscara Laríngea Descartável – 4 50 – 70 kg 30 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante	UND	30	48,02	1.440,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.				
233	Máscara Laríngea Descartável – 5 70 – 100 kg 40 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.	UND	30	46,26	1.387,80
234	Bandagem Tática Israelense, tecnologia utilizada desde 2004 pelo Exército Americano. Esta Bandagem utiliza um sistema de barra que proporciona uma pressão muito maior ao ferimento comparada a bandagens comuns. É possível aplicar até 30lbs (Cerca de 13kg) de pressão sobre o ferimento, torcendo a Bandagem geramos uma pressão adicional acima de 35lbs (chegando a cerca de 16kg) pode ser utilizado até mesmo como torniquete.	UND	50	65,37	3.268,50
235	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO E INFANTILKit Adulto, Pediátrico e Neonatal Fio Guia para Intubação – Hospicenter é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais; – Composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, que facilita a inserção e retirada e promove a proteção das extremidades, reduzindo riscos de trauma; – Esterilizado a óxido de etileno. – Não usar com embalagem violada e armazenar em local fresco e seco; –Produto com certificação ANVISA; – Tamanhos Disponíveis: Adulto 14Fr, Pediátrico 10Fr, Neonatal 6Fr	UND	20	86,73	1.734,60
236	CINTO TIRANTE ARANHA: Confeccionado em fitas CA preta e colorida em 50mm de largura; O fecho de regulagem em velcro e o regulador de plástico; Composição do Cinto Aranha Adulto	UND	10	58,56	585,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	Possui três tirantes transversais em diversas cores, regulável suas alturas em velcro e regulador plástico; Possuir um tirante principal de cor preta, com as medidas aproximadas de 1,15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente e adaptável para a prancha rígida; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima socorrida ou transportada de uma forma segura.				
237	Colar de resgate AJUSTÁVEL. Auxilia a manutenção do alinhamento neutro, a prevenção de inclinação lateral e a extensão e flexão anterior-posterior da coluna cervical durante o transporte e o movimento ou cuidado rotineiro do paciente.	UND	20	55,66	1.113,20
238	KIT DE COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, Tamanhos (PP, P, M e G) NEO NATAL, INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO	UND	20	81,17	1.623,40
239	Indicador biológico auto-contido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado; Adequado para temperatura de 121°C a 134°C; Resultado em 24 horas; Disco de papel contendo população microbiana mínima de 10 elevado a 6ª de esporos impregnados de Geobacillus stearothermophilus ATCC7953 (compatível com Mini Incubadora para Indicador Biológico Bivolt – Cristofoli)	UND	300	75,76	22.728,00
				TOTAL	1.955.905,15

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

4.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/07/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

MARILIA AIRES ALVES DE LIMA
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool 70 etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Embalagem de 1L.		litro	1000		
2	Avental Descartável TNT Manga Longa Gramatura 20 Pct 10 und		PCT	200		
3	Ambu Reanimador Ressuscitador Manual Adulto completo		PCT	25		
4	Ambu Reanimador Ressuscitador Manual infantil completo		PCT	25		
5	Clorexidina Alcóolica 0,5% – É uma solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Com 1.000 ml		UND	300		
6	Clorexidina Degermante 2% – É um antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré operatório. Com 1.000 ml		UND	100		
7	Abaixador de madeira p/língua, Pct. c/100 Und.ades.		PCT	100		
8	AGE. Loção oleosa dermoprotetora à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas A e E, Lecitina		UND	100		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	de Soja e Óleo de Andiroba que revitaliza, hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Almotolia de 250ML.				
9	Água Oxigenada 10 Vol. (LITRO)		litro	100	
10	Agulha hipodérmica descartável 25 x 06, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Unidades.		Caixa	900	
11	Agulha hipodérmica descartável 25 x 07, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril . O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR 32, Caixa c/100 Und.ades.		Caixa	500	
12	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Unidades.		Caixa	500	
13	Agulha hipodérmica descartável 25 X 0,80 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica–oca–reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto deverá		Caixa	500	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Unidades.					
14	Agulha hipodérmica descartável 40 X 1,20 canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica—oca—reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NR32, Caixa c/100 Unidades.		Caixa	500		
15	Álcool etílico gel 70% 5000 ml		Galão	50		
16	Álcool etílico gel 70% refil 740g		UND	100		
17	Algodão 500gr hidrófilo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com 04cm de comp.x01 cm de diâmetro aprox. em plástico atóxico o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		ROLO	200		
18	Aparelho de glicemia do tipo (accu—chek active . ON CALL ou similar), contendo: 1 monitor + 1 estojo + 10 tiras + 1 lancetador + 10 lancetas + 1 lancetador.		UND	100		
19	Atadura 10 cm de largura x1.25 mt. 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 Unidades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		PCT	1000		
20	Atadura 20cm de largura x1.25 mt.De comprimento 100% algodão, 13 fios, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem c/ 12 Und.ades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.*		PCT	1000		
21	Atadura de 30 cm de largura x 1.25 mt. De comprimento, 100% algodão, c/13 fios, embalado com material que garanta a integridade do produto, embalagem c/12 Und.ades. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		PCT	1000		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

22	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM 2.000 ML		UND	2000		
23	Bolsa Drenável de 76 mm. Bolsa para colostomia/ileostomia intestinal adulto, sistema 1 peça. Bolsa drenável, transparente ou opaca, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, fechamento individual envelope. Base adesiva plana, de resina sintética, com dupla camada de adesivo, recortável aproximadamente em 76mm, sem adesivo microporoso. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		UND	300		
24	Bolsa Drenável plana 1 peça 64 mm. Bolsa para colostomia/ileostomia intestinal adulto, sistema de 1 peça, transparente ou opaca, drenável, composta com placa de resina sintética composta de carboximetil celulose sódica, gelatina, pectina, com ou sem adesivo microporoso, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado a prova de odor (COLOPLASTE), acompanhada de fechamento individual envelope, recortável aproximadamente 64 mm. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		UND	500		
25	Bolsa Drenável Pediátrica de 35 mm. Bolsa para ostomia intestinal pediátrica, aberta, transparente, recortável aproximadamente em 35mm. Resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		UND	500		
26	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente,		Caixa	60		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 14g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.ade.				
27	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 16g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.ade.		Caixa	60	
28	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 18g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Undade.		Caixa	60	
29	Cateter intravenoso, radiopaco estéril em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 20g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Undade.		Caixa	60	
30	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 24g, com conector		Caixa	60	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Und.ade.				
31	Cateter intravenoso, radiopaco estéril, em poliuretano, resistente, flexível a torção, transparente, siliconizado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo, com tampa, com filtro, tamanho 22g, com conector rígido tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, com material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação NR 32. Caixa c/100 Undade.		Caixa	60	
32	Cateter tipo óculos adulto em polivinil, atóxico, Flexível, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.		PCT	100	
33	Cateter tipo óculos Infantil Nº 08, em polivinil, atóxico, Flexível, para oxigênio, tipo óculos com alça regulável, uso único, descartável, a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. COM 100 Und.		PCT	60	
34	Coletor universal, não estéril com 50 ml, em plástico rígido, tampa em rosca. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente		UND	2000	
35	Coletor Perfuro Cortante (Descartex) 20 Litros Kit C/20. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. A Caixa Coletora é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.Acompanha com saco		KIT	50	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.				
36	Coletor Perfuro Cortante (Descartex) 13 Litros Kit C/20. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. A Caixa Coletora é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.		KIT	50	
37	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML		UND	1000	
38	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML		UND	1000	
39	Detergente Enzimático – 5 litros ntialérgico, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução líquida ntialérgi composta por, no mínimo quatro enzimas, bem ntial, não corrosivo para instrumentais ntialérg, ph neutro, não espumante, não irritante dérmico nem ocular e sem odor		UND	300	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	agressivo nas formas pura ou diluída, que efetue a remoção da matéria orgânica e com ação antialérgica, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. NOTIFICADO NA ANVISA				
40	Detector Fetal: Detector de batimentos cardíacos fetais (obstétrico); Tipo Portátil; Tecnologia Digital; Sonar para batimentos cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultra-som, escuta cardiofetal a partir da 12ª semana com método ultrassom, alta sensibilidade para escuta coletiva; Display LCD; Filtro minimizador de interferência durante a utilização; Botão liga/desliga com regulagem de volume Botão com regulagem de tonalidade; Alimentação de energia 220 V – 50– 60 Hz; Alimentação através de 01 bateriam 9V com funcionamento de até 6h ou 1000 exames; Acompanha bolsa para transporte. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		UND	20	
41	Detergente Enzimático – 1 litros antialérgico, para limpeza manual e automatizada de instrumentais e outros artigos medico hospitalares, solução líquida antialérgica composta por, no mínimo quatro enzimas, bem antial, não corrosivo para instrumentais metálicos, ph neutro, não espumante, não irritante antialérgico nem ocular e sem odor agressivo nas formas pura ou diluída, que efetue a remoção da matéria orgânica e com ação antialérgica, apresentação em galões, que permita diluição de 1 a 4 ml por litro. Notificado na anvisa		UND	200	
42	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 19, embalado em material que garanta sua integridade , o produto deverá apresentar laudo que comprove sua antialérgico e método		Caixa	300	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	de esterilização, Caixa c/100 Unidades					
43	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 21, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades		Caixa	100		
44	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 23, embalado em material que garantaA sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Undades		Caixa	100		
45	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 25, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Und.ades		Caixa	100		
46	Dispositivo para infusão venosa periférica cm agulha em aço inox e protetor plástico atóxico, bisel trifacetado, curto e asas para fixação, extensão de prolongamento em PVC, flexível, atóxico com tampa para oclusão tipo luer lock, calibre 27, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá apresentar laudo que comprove sua ntialérgico e método de esterilização, Caixa c/100 Unidades		Caixa	300		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

47	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca 44 x 32 mm adulto pacote 50 und		PCT	1300		
48	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca infantil		UND	500		
49	Equipo micro gotas para soro em PVC, com extensão de duas vias, apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Pct. Com 30 Unidades.		PCT	200		
50	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL UNIDADE		UNIDADE	500		
51	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSIVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP		UND	12000		
52	Esfignomanômetro adulto (aparelho de pressão com fecho velcro) completo		UND	20		
53	Esfignomanômetro Obeso (aparelho de pressão com fecho velcro) completo		UND	20		
54	Escova PVPI para degermação das mãos und		UND	100		
55	ESCOVINHA ENDOCERVICAL (CITOLÓGICO) PCT COM 100 UND		PCT	100		
56	Esfignomanômetro infantil (aparelho de pressão com fecho velcro) completo		UND	200		
57	Esparadrapo impermeável TAM. 10cmx 0,45 Caixa c/25 Und.*		Caixa	80		
58	Esparadrapo antialérgico 10 cm x 4,5m (micróporo) (Caixa COM 24Und.)		Caixa	80		
59	Espátula de Ayres – Ginecológica (Pct. Com 100 Unidades)		PCT	100		
60	Especulo vaginal desc. TAM. G bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		UND	3000		
61	Especulo vaginal desc. TAM. P bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		UND	3000		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

62	Especulo vaginal descartável tamanho M, bem. Individual, resistente, maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		UND	3000		
63	Lâmina para microscopia PONTA FOSCA caixa com 100 und.		Caixa	300		
64	Estetoscópio completo simples – adulto		UND	20		
65	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML		UND	500		
66	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2.0 com agulha 3.0 cilíndrica de 3.0cm		Caixa	30		
67	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1.0 com agulha 3,5 cilíndrica 4.0cm		Caixa	30		
68	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4.0 com agulha 3.5 circular cilíndrica		Caixa	30		
69	Fio de algodão 2–0 c/ agulha		Caixa	30		
70	Fio de algodão 2–0/2,0 c/ agulha		Caixa	30		
71	Fio de algodão 3–0 15x45 cm c/ agulha		Caixa	30		
72	Fio de algodão 3–0 3x75 cm c/ agulha		Caixa	30		
73	Fio de sutura Cat Gut cromado 1. C ag cilíndrica estriada ½ círculo 4,0cm 75 cm, Caixa c/ 24Und.		Caixa	30		
74	Fio de sutura Cat Gut cromado 1. Com agulha cilíndrica estriada de ½ círculo 9,0cm 75cm		Caixa	30		
75	Fio de sutura Cat Gut cromado 2.0, c/ ag. Cilíndrica de 3/8 de círculo, 31mm, 70cm gastroint.		Caixa	30		
76	Fio de sutura Cat Gut cromado 4.0, c/ ag. Cilíndrica est. De ½ de círculo, 2,0cm, 75 cm		Caixa	30		
77	Fio de sutura Cat Gut simples 3.0, com agulha cilíndrica estriada de 3/8 de círculo, 3,0cm. 75 cm		Caixa	30		
78	Fio de Sutura Nylon 2.0 C/AGULHA Caixa/24		Caixa	100		
79	Fio de Sutura Nylon 3.0 C/AGULHA Caixa/24		Caixa	150		
80	Fio de Sutura Nylon 4.0 C/AGULHA Caixa/24		Caixa	150		
81	Fio de Sutura Nylon 5.0 C/AGULHA Caixa/24		Caixa	120		
82	Fio de Sutura Nylon 6.0 C/AGULHA Caixa/24		Caixa	120		
83	Fita testa para autoclave para controle de esterilização, uso em		Rolo	400		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	autoclave aspecto boa aderência empregada com substancia reativa após exposição a alta temperatura, embalada em rolo, medindo 18mm x54m. A apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.				
84	Fita Teste p/ Glicosímetro, Caixa com 50 Und.ades. (a cada 10 Caixas de fita comprada o fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosímetro).		Caixa	700	
85	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, 38 LITROS		Galão	30	
86	Fixador Citológico		Und	500	
87	Fralda descartável Infantil P, Pct. Com 50 Unidades		Pct.	800	
88	Fralda descartável Infantil M, Pct. Com 48 Unidades		PCT	800	
89	Fralda descartável Infantil G, Pct. Com 36 Unidades		PCT	1000	
90	Fralda descartável Infantil EX, Pct. Com 30 Unidades		PCT	1000	
91	Fralda descartável geriátrica EG, Pct. Com 07 Unidades		PCT	1000	
92	Fralda descartável geriátrica G, Pct. Com 08 Unidades		PCT	1000	
93	Fralda descartável geriátrica M, Pct. Com 09 Unidades		PCT	1000	
94	Gases em rolo 91cm x91cm, 9 fios, 8 dobras, de fios de algodão puro e branco, com no mínimo 13 fios por cm2, medindo 91cm x 91 ,bom acabamento, sem fios soltos, enrolada de forma contínua e uniforme, não estéril. O produto deverá ser entregue com laudo que comprove cumprimento da legislação atual vigente.		Rolo	1000	
95	Gel para Ultrasonografia, forma de apresentação em galão de 5 lt. Gel inodoro, não gorduroso, boa consistência, incolor, PH neutro, forma farmacêutica; água deionizada, polímero carboxivinílico, espessante, conservante, agente sequestrante. O produto deverá obedecer a legislação vigente e com validade mínima de 2 anos, acondicionado em embalagem com 5 litros.		Galão	100	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

96	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (150mmx100m–5 cm)		UND	100		
97	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (350mmx100m–5 cm)		UND	60		
98	Iodopovidona Solução Alcoólica 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml		UND	100		
99	Iodopovidona Solução Aquosa 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml		UND	100		
100	Iodopovidona Solução Degermante 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000ml		UND	120		
101	Kit máscara para nebulização st3 adulto.		UND	50		
102	Kit para nebulização infantil, padrão e embalagem que atenta as necessidades do produto e legislação atual vigente.		UND	200		
103	KIT PARTO DESCARTÁVEL DE EMERGÊNCIA possui todos os produtos necessários para realizar um parto em ambiente pré-hospitalar, composto de: luvas, avental, lençol descartável, bisturi, clamp umbilical, pulseira de identificação, etc.		UND	100		
104	Kit queimadura descartável		UND	100		
105	Lâmina de bisturi n° 11 descartável em aço inoxidável cortante, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.		Caixa	100		
106	Oftalmoscópio: Bateria Convencional; Cabo de Metal; Composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes de –25 a +40 dioptrias com Estojo para transporte; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		UND	10		
107	Lâmina de bisturi n° 24 descartável em aço inoxidável cortante, estéril,com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Caixa c/100 Unidades.		Caixa	150		
108	Lâmina de bisturi n° 12 descartável em aço inoxidável, cortante, número 12, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, Caixa c/100 Unidades.		Caixa	150		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

109	Lanceta picadora em aço inox revestida de plástico atóxico, estéril, Caixa c/100 Unidades.		Caixa	1000		
110	Lençol descartável 0,70mx 50m		Rolo	700		
111	Lugol forte solução á 5%, acondicionado em frasco de cor escura, contendo 1.000ml, deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente, lei 6.360 de 23/09/76, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta de número 01 de 17/05/93 , da divisão de vigilância do ministério da saúde. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 18 meses.		Litro	50		
112	Luva cirúrgica 7.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, respeitando a legislação atual vigente.		Pares	2000		
113	Luva cirúrgica 7.5 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.		Pares	4000		
114	Luva cirúrgica 8.0 descartável, em látex natural com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.0 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. Respeitando a legislação atual vigente.		Pares	3000		
115	Luva cirúrgica 8.5 descartável, em látex natural com textura uniforme		Pares	2000		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, com acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8.5 estéril, embalada aos pares e envelopada, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e laudo anal, laborat. De cumprimento da NBR 13391.				
116	Luva de procedimento tamanho G, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm., não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.		CAIXA	800	
117	Luva de procedimento tamanho M, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA. O produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.		CAIXA	800	
118	Luva de procedimento tamanho P, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA, o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento da NBR 13392, Caixa c/100 Und.		CAIXA	800	
119	Luva de procedimento tamanho PP, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, punho		Caixa	700	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	acabado de 04 a 05 cm. Não estéril embalado em material que garanta a integridade do produto, o EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do Ca, o produto deverá apresentar laudo que comprove cumprimento com as normas vigentes Caixa. c/100Und.ades.					
120	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho G – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.		Caixa	50		
121	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho M – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.		Caixa	50		
122	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho P – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.		Caixa	50		
123	Luva de Vinil Sem Pó, tamanho PP – Caixa com 100 un. Policloreto de vinila, não estéril, ambidestra, uso único.		Caixa	50		
124	LÁTEX PARA GARROTE CAIXA COM ROLO 25 TIRAS DESCARTÁVEIS A CADA 45 CM		UND	50		
125	Mandril para Intubação Endotraqueal. Adulto. O mandril 3 mm para intubação endotraqueal é utilizado para auxiliar a introdução de sondas em procedimentos de intubação de pacientes que necessitam de ventilação pulmonar. O produto é feito em material flexível para facilitar o processo de passagem do tubo endotraqueal.		UND	20		
126	Máscara descartável tripla proteção, Caixa c/50 Und., em não tecido, a base de fibras de rayon, tiras elásticas, com clip nasal e pregas horizontais, três camadas, hipoalérgicas filtrantes, filtro com boa ventilação, vários níveis de proteção, inclusive p/tuberculose, embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.REGISTRADA NA ANVISA		Caixa	4000		
127	Máscara de proteção hospitalar N95/ PFF2 sem válvula Filtro com tratamento eletrostático – fácil para		und	1000		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	respirar com alta capacidade de retenção de partículas					
128	Óculos de proteção individual		und	500		
129	Papel p/ Eletroc. ECG-110VDF 48x30m: Papel termossensível para registro de eletrocardiograma, em bobina, com escala própria para registro. Deverá medir 48 mm X 30 m (largura X comprimento).		und	200		
130	Papel para eletrocardiograma 216X30, apresentação em rolo, em papel termo reagente para ECG, contendo dados de identificação e procedência, lote e registro do ministério da saúde. NA COR VERMELHA.		und	200		
131	Pinça de Cheron estéril, embalagem individual, em polietileno, cristal, na cor branca, esterilizado, com sistema deitado com 4 níveis de pressão, comprimento de 27cm, rotulagem respeitando a legislação atual vigente, apresentação em material que garanta a integridade do produto.		UND	2000		
132	Pinceta plástica escura 250ml bico reto		UND	500		
133	Porta Lâminas, lâmina em polipropileno, branco, leitoso, com tampa de pressão, com estrias para três lâminas acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número de lote, data de fabricação e procedência.		UND	1200		
134	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 100 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND		PCT	250		
135	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COM 50 LITROS COR BRANCO LEITOSO PCT 100 UND		PCT	250		
136	Seringa desc. 10 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando regidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 10 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.		Caixa	400		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

137	Seringa desc. 20 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 20 ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.		Caixa	400		
138	Seringa 60ml, a seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual é indicada para a aspiração e injeção de grandes volumes líquidos e soluções durante procedimentos médicos.		UND	3500		
139	Sapatilha descartável (propé) pct 100 und		PCT	300		
140	Seringa desc. 3 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 3ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente . Caixa c/100 Und.		Caixa	400		
141	Seringa desc.1 ml c/agulha 13x0,45 p/insulina, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência macânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada para tuberculina, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, e luer, estéril, silicinizada capacidade de 1ml com agulha 15x5, o produto deverá ser entregue com laudo analítico, apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.		Caixa	400		
142	Seringa desc.5 ml c/ agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo borracha atóxica na ponta, bico central, luer, estéril, siliconizada, com capacidade de 5ml, o produto deverá ser entregue com laudo analítico		Caixa	400		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	laborat. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa c/100 Und.					
143	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 12		UND	200		
144	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 14		UND	200		
145	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 8		UND	100		
146	Sonda de Foley 2 vias c balão n ° 18		UND	500		
147	Sonda de Foley 2 vias c balão n ° 20		UND	300		
148	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 16		UND	500		
149	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 22		UND	500		
150	Sonda de Foley 3 vias c balão n 16		UND	100		
151	Sonda de Foley 3 vias c balão n 18		UND	100		
152	Sonda de Foley 3 vias c balão n 22		UND	100		
153	Sonda de Foley 3 vias c balão n 24		UND	100		
154	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 20		UND	100		
155	Sonda Endotraqueal (2,0 mm) sem balão em PVC		UND	100		
156	Sonda Endotraqueal (2,5 mm) sem balão em PVC		UND	100		
157	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) com balão em PVC		UND	100		
158	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) sem balão em PVC		UND	100		
159	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) com balão em PVC		UND	100		
160	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) sem balão em PVC		UND	100		
161	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) com balão em PVC		UND	100		
162	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) sem balão em PVC		UND	100		
163	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) com balão em PVC		UND	100		
164	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) sem balão em PVC		UND	100		
165	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) com balão em PVC		UND	100		
166	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) sem balão em PVC		UND	200		
167	Sonda Endotraqueal (5,5 mm) sem balão em PVC		UND	200		
168	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) com balão em PVC		UND	300		
169	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) sem balão em PVC		UND	300		
170	Sonda Endotraqueal (6,5 mm) com balão em PVC		UND	300		
171	Sonda Endotraqueal (7,0 mm) com balão em PVC		UND	300		
172	Sonda Endotraqueal (7,5 mm) com balão em PVC		UND	300		
173	Sonda Endotraqueal (8,0 mm) com balão em PVC		UND	300		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

174	Sonda Endotraqueal (8,5 mm) com balão em PVC		UND	300		
175	Sonda Endotraqueal (9,0 mm) com balão em PVC		UND	300		
176	Sonda Nasogástrica Curta N°04 Pac com 10 Und.		PCT	100		
177	Sonda Nasogástrica Curta N°06 Pac com 10 Und.		PCT	100		
178	Sonda Nasogástrica Curta N°08 Pac com 10 Und.		PCT	100		
179	Sonda Nasogástrica Curta N°10 Pac com 10 Und.		PCT	100		
180	Sonda Nasogástrica Curta N°12 Pac com 10 Und.		PCT	100		
181	Sonda Nasogástrica Curta N°14 Pac com 10 Und.		PCT	100		
182	Sonda Nasogástrica Curta N°16 Pac com 10 Und.		PCT	100		
183	Sonda Nasogástrica Curta N°18 Pac com 10 Und.		PCT	100		
184	Sonda Nasogástrica Curta N°20Pac com 10 Und.		PCT	100		
185	Sonda Nasogástrica Longa N°04 Pac com 10 Und.		PCT	100		
186	Sonda Nasogástrica Longa N°06 Pac com 10 Und.		PCT	100		
187	Sonda Nasogástrica Longa N°12 Pac com 10 Und.		PCT	100		
188	Sonda Nasogástrica Longa N°14 Pac com 10 Und.		PCT	100		
189	Sonda Nasogástrica Longa N°16 Pac com 10 Und.		PCT	100		
190	Sonda Nasogástrica Longa N°18 Pac com 10 Und.		PCT	100		
191	Sonda Nasogástrica Longa N°20 Pac com 10 Und.		PCT	100		
192	Sonda para aspiração traqueal nº 10, c/ 20 Und.		PCT	100		
193	Sonda para aspiração traqueal nº 12, c/ 20 Und.		PCT	100		
194	Sonda para aspiração traqueal nº 14, c/ 20 Und.		PCT	100		
195	Sonda para aspiração traqueal nº 18, c/ 20 Und.		PCT	100		
196	Sonda para aspiração traqueal nº 6, c/ 20 Und.		PCT	100		
197	Sonda nasoesférica N°12 und com fio guia		UND	100		
198	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral,nº 12 com no mínimo 35cm,com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o		PCT	1000		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.					
199	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 10 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente, Pct. c/10 Und.		PCT	1000		
200	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 16 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.		PCT	600		
201	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 6 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.		PCT	600		
202	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 14 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Unidades.		PCT	600		
203	Sonda uretral em polivenil atóxica flexível, transparente, para sondagem uretral, nº 08 com no mínimo 35cm, com conector universal, lubrificada, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Pct. c/10 Und.		PCT	800		
204	KIT DE SUTURA – EM AÇO INOX, contendo: 01 cabo de bisturi nº 03; 01 estojo de inox 14x08x02 cm; 01 pinça anatômica dente de rato 12 cm; 01 pinça anatômica dissecação 12 cm; 01 pinça mosquito curva 12 cm; 01 porta agulha mayo hegar sem		KIT	30		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	vídea 12 cm e 01 tesoura íris reta ponta fina 11 cm.					
205	Escova clorexidina 2% – Conjunto escova/esponja para degermação, embebido com digliconato de clorexidina 2 a 4% com tensoativos degermante, indicada para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). Estéril, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na anvisa (rdc 199/2006).		UND	1000		
206	DESINFETANTE QUIMICO DE ALTO NIVEL E NIVEL INTERMEDIARIO A BASE DE ÁCIDO PARACÉTICO DILUIDO COM CONCENTRAÇÃO FINAL DE 0,2%. ESTABILIDADE DE 7 DIAS. APRESENTAÇÃO DE 5 LITROS		GALÃO	30		
207	Kit para Inserção de DIU Estéril – 1 Espéculo vaginal nos tamanhos P, M ou G (conforme pedido), com parafuso previamente rosqueado; 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada; 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente,		KIT	100		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento.					
208	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.0 SEM/BALÃO		UND	100		
209	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.0 COM/BALÃO		UND	100		
210	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.5 COM/BALÃO		UND	100		
211	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 3.5 SEM/BALÃO		UND	100		
212	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4.0 SEM/BALÃO		UND	100		
213	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 4.0 COM/BALÃO		UND	100		
214	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5.5 C/BALÃO		UND	100		
215	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6.5 C/BALÃO		UND	100		
216	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8.5 C/BALÃO		UND	100		
217	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 9.0 C/BALÃO		UND	100		
218	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5,0 C/BALÃO		UND	100		
219	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6,0 C/BALÃO		UND	100		
220	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7,5 C/BALÃO		UND	100		
221	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 7.0 C/BALÃO		UND	100		
222	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 8.0 C/BALÃO		UND	100		
223	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO Máscara de Alta Concentração em PVC, descartável, possuir balão reservatório que se conecta à rede de oxigênio. Máscara de O2 adulto: PVC, resistente e atóxico; Reservatório adulto 800ml: PVC, resistente e atóxico; Tubo de Oxigênio 2,1m: PVC, resistente e atóxico; Conector de O2: PVC, resistente e atóxico; Fixador: faixa elástica livre de látex; Garantia de 3 meses. Finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva em pacientes sob ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios.		UND	50		
224	RESSUCITADOR MANUAL NEONATAL autolavável, totalmente desmontável. Constituído de um balão inflável de silicone com alça, contendo 1 válvula de alívio de		UND	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	pressão de 60 cm H ₂ O, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de Luxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa". Acompanhado de máscara em material transparente com coxim e com bolsa para transporte. Neonatal Máscara nº 01 Reservatório de oxigênio com 600ml Balão de 250 ml Volume de compressão 150ml Extensor para oxigênio 2.10 metros Medidas da Caixa de Transporte com 56x40x47 cm, papelão contendo 16 peças, embalados separadamente em bolsa plástica.				
225	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO VARIOS TAMANHOS O Conjunto de Tala utilizada em resgate e remoção de pessoas acidentadas. Características da Conjunto de Tala Aramada em EVA: – Confeccionada em EVA (4mm) – Coloridas para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate 1 Tala PP (30 x 8 cm) Roxa 1 Tala P (53 x 8 cm) Azul 1 Tala M (63 x 9 cm) Laranja 1 Tala G (86,5 x 10 cm) Verde 1 TALA GG amarela		KT	10	
226	Máscara Laringea Descartável – 1 0 – 5 kg 4 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.		UND	10	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

227	Máscara Laríngea Descartável – 1,5 5 – 10 kg 7 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.		UND	30		
228	Máscara Laríngea Descartável – 2 10 – 20 kg 10 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.		UND	30		
229	Máscara Laríngea Descartável – 2,5 20 – 30 kg 14 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está		UND	30		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.				
230	Máscara Laríngea Descartável – 30 – 50 kg 20 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.		UND	30	
231	Máscara Laríngea Descartável – 450 – 70 kg 30 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o		UND	30	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.					
232	Máscara Laríngea Descartável – 450 – 70 kg 30 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.		UND	30		
233	Máscara Laríngea Descartável – 570 – 100 kg 40 ml É constituída de cloreto de polivinila (PVC) para inserção oral e incorporam as seguintes características: Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo; Volume interno da concavidade da máscara está conectado ao tubo permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. introdutores; sondas de aspiração. Cuff de PVC que melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.		UND	30		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

234	Bandagem Tática Israelense, tecnologia utilizada desde 2004 pelo Exército Americano. Esta Bandagem utiliza um sistema de barra que proporciona uma pressão muito maior ao ferimento comparada a bandagens comuns. É possível aplicar até 30lbs (Cerca de 13kg) de pressão sobre o ferimento, torcendo a Bandagem geramos uma pressão adicional acima de 35lbs (chegando a cerca de 16kg) pode ser utilizado até mesmo como torniquete.		UND	50		
235	FIO GUIA MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO E INFANTILKit Adulto, Pediátrico e Neonatal Fio Guia para Intubação – Hospicenter é de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais; – Composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, que facilita a inserção e retirada e promove a proteção das extremidades, reduzindo riscos de trauma; – Esterilizado a óxido de etileno. – Não usar com embalagem violada e armazenar em local fresco e seco; – Produto com certificação ANVISA; – Tamanhos Disponíveis: Adulto 14Fr, Pediátrico 10Fr, Neonatal 6Fr		UND	20		
236	CINTO TIRANTE ARANHA: Confeccionado em fitas CA preta e colorida em 50mm de largura; O fecho de regulagem em velcro e o regulador de plástico; Composição do Cinto Aranha Adulto Possui três tirantes transversais em diversas cores, regulável suas alturas em velcro e regulador plástico; Possuir um tirante principal de cor preta, com as medidas aproximadas de 1,15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente e adaptável para a prancha rígida; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima socorrida ou transportada de uma forma segura.		UND	10		
237	Colar de resgate AJUSTÁVEL. Auxilia a manutenção do alinhamento neutro, a prevenção de inclinação lateral e a extensão e flexão anterior–posterior da coluna cervical durante o transporte e o		UND	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

	movimento ou cuidado rotineiro do paciente.					
238	KIT DE COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, Tamanhos (PP, P, M e G) NEO NATAL, INFANTIL, ADOLESCENTE E ADULTO		UND	20		
239	Indicador biológico auto-contido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado; Adequado para temperatura de 121°C a 134°C; Resultado em 24 horas; Disco de papel contendo população microbiana mínima de 10 elevado a 6ª de esporos impregnados de Geobacillus stearothermophilus ATCC7953 (compatível com Mini Incubadora para Indicador Biológico Bivolt – Cristofoli)		UND	300		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Teresinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA/PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - CNPJ nº 08.882.524/0001-65.**

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260731PE00010

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA E,
PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, CNPJ nº 08.882.524/0001-65, neste ato representada pelo Prefeito Jose de Arimateia Nunes Camboim, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Cachoeira, SN - Fazenda - Zona Rural - Santa Terezinha - PB, CPF nº 141.113.304-87, Carteira de Identidade nº 375197 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/07/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.040 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)

10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS

10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS

10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas – SB e CEO

10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS

10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU–SAMU) – Municipal

10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária
10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica
10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS – Custeio
10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC
10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS
10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde
10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)
10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS–Estado)
10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município
10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Santa Terezinha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.